



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 173/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.226087/2018-09

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, a Sr. **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0031650606).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 173/2018/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto, com atualização da planilha orçamentária, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício Nº 879/GAB/PREF/2023 (Id.0045594212), autorizado pela Concedente (id. 0047732353), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 104/2024/DER-GATEC (id.0045458255) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 134/2024/PGE-DERADM (id. 0047812741), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada adequação de projeto por meio da atualização da planilha orçamentária (Id.0045596898), conforme indicado no Plano de Trabalho de (Id.0045594277), e, por conseqüente, o aumento do valor da contrapartida financeira do Convenente no importe de **R\$593.271,13** (quinhentos e noventa e três mil duzentos e setenta e um reais e treze centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do convênio passa a ser de **R\$6.323.053,81** (seis milhões, trezentos e vinte e três mil cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - – O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** permanece em **R\$5.156.804,00** (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil oitocentos e quatro reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da contrapartida do **CONVENENTE** passa a ser de **R\$1.166.249,81** (um milhão, cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), que está

consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (Id.0045594322).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 29/04/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Jose Medeiros Lima, Procurador(a)**, em 03/05/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048221498** e o código CRC **8C2E7915**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.226087/2018-09

SEI nº 0048221498